

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 04-001/2024, referente ao Termo de Fornecimento nº 02-116/2023, assinado em 01/11/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000221/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, do outro lado, SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.311.098/0001-01, neste ato representada, pela Sr. MARGARIDA MARIA MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.152.747-87.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em 14,157750% o Termo de Fornecimento nº 02-116/2023, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (em itens) e Cesta Básica, com materiais de higiene pessoal e limpeza, em atendimento às necessidades das Casas e Abrigos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais informações constantes no Processo Administrativo nº 017/000221/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 4.191.042,97 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

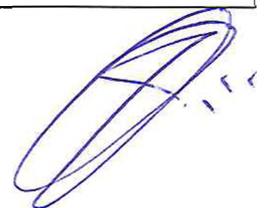
Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
79	26/03/2024	R\$ 18.236,70	1791	08	244	0014	2343	3.3.90.30.00	1661
80	26/03/2024	R\$ 115.972,72	1791	08	244	0014	2343	3.3.90.30.00	1661
78	26/03/2024	R\$ 88.098,60	1791	08	244	0014	2347	3.3.90.32.00	1500
81	26/03/2024	R\$ 297.461,69	1791	08	244	015	2452	3.3.90.30.00	1661

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Número do Processo Administrativo	017/000221/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023
Tipo de Licitação	Tipo Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Fornecimento
Data de assinatura	02/04/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 4.191.042,97 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 79, emitida em 26/03/2024, no valor de R\$ 18.236,70 (dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), nº 80, emitida em 26/03/2024, no valor de R\$ 115.972,72 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), nº 78, emitida em 26/03/2024, no valor de R\$ 88.098,60 (noventa e oito mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) e nº 81, emitida em 26/03/2024, no valor de R\$ 297.461,69 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR em 14,157750% o Termo de Fornecimento nº 02-116/2023, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (em itens) e Cesta Básica, com materiais de higiene pessoal e limpeza, em atendimento às necessidades das Casas e Abrigos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais informações constantes no Processo Administrativo nº 017/000221/2024.



Espécie: TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO

Livro: 04/2024

Termo: 04-001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, SUPER UNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.367-68, e de outro lado, **SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.311.098/0001-01, com sede à Rua Senador Jose Kairala, nº 291, quadra 53, lote 29, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.086-010, neste ato representada, por procuração, pela Sra. **MARGARIDA MARIA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de Identidade nº 06.536.495-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 851.152747-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000221/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:y

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REEQUILIBRAR** em aproximadamente 14,157750% o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Fornecimento	02-116/2023	01/11/2023	01/11/2024

oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, do Tipo Menor Preço por Item, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, tendo como o objeto o **fornecimento de gêneros alimentícios (em itens) e Cesta Básica, com materiais de higiene pessoal e limpeza, em atendimento às necessidades das Casas e Abrigos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de**

Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000221/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

Fica REEQUILIBRADO em aproximadamente **14,157750%** o Termo de Fornecimento nº **02-116/2023**, assinado em 01/11/2023, com valor global anterior de R\$ 3.671.273,26 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), totalizando um reflexo financeiro ao contrato no valor de R\$ 519.769,71 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), passando o valor global para R\$ 4.191.042,97 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000221/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 4.191.042,97 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000221/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
79	26/03/2024	R\$ 18.236,70	1791	08	244	0014	2343	3.3.90.30.00	1661
80	26/03/2024	R\$ 115.972,72	1791	08	244	0014	2343	3.3.90.30.00	1661
78	26/03/2024	R\$ 88.098,60	1791	08	244	0014	2347	3.3.90.32.00	1500
81	26/03/2024	R\$ 297.461,69	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.30.00	1661

Parágrafo Segundo – Os valores empenhados nas notas indicadas no parágrafo acima, referem-se a despesa total deste aditivo, tendo em vista a variação do reflexo financeiro do contrato mencionado na cláusula segunda deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fornecimento nº **02-116/2023**, assinado em 01/11/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2023, do Tipo Menor Preço por Item, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/001090/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

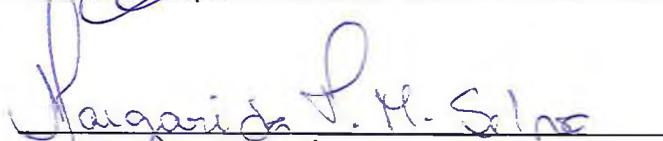
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 02 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
MARGARIDA MARIA MOREIRA DA SILVA
Representante Legal (por procuração)

23.311.098 / 0001-01
SUPER UNIDOS COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA.
Rua Senador José Calzaia, nº 206
VILA SÃO LUIZ - CEP 2508-
DUQUE DE CAXIAS - RJ